



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 054/2020.

Dispõe sobre critérios para composição do plano de férias dos empregados públicos, comissionados e contratados do Coren-MT a ser aplicados em 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 541ª ROP de 30/11/2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno e a Decisão Nº 24/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 650/2020 que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem os valores das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2021, devidos pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o alto fluxo de atendimento aos profissionais relativo à inscrição profissional, pagamento de anuidade e negociação de dívidas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Suspender a concessão de férias no período de janeiro a março de 2021, para os empregados públicos lotados na coordenação de Cadastro e Registro e no setor contas a receber do Coren-MT.

Art. 2º - Aos Enfermeiros Fiscais serão concedidas férias coletivas de trinta dias, no mês de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Parágrafo Único – No período indicado acima, será mantido um enfermeiro fiscal em atividade profissional para atender as demandas de fiscalização profissional e eventuais diligências.

Art. 3º - Os casos omissos serão tratados pela Diretoria do Coren-MT.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária